



PORTARIA Nº 057, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: “Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 87, inc. VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e de suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão a serem preenchidos por livre nomeação do Prefeito Municipal, com a prerrogativa de exoneração ou dispensa a qualquer tempo;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não apresenta desvio de poder e está devidamente fundamentado, em conformidade com os princípios estabelecidos no caput do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, assegurando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) **FRANCILANDIA MARIA COELHO DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF 109.666.204-37, para o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico que providencie os assentamentos necessários e proceda com o devido registro, conforme estabelecido na presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, em 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
Prefeito Municipal de Betânia do Piauí-PI

Ijosevan Coelho Damasceno
CPF: 721.993.733-34
Prefeito Municipal
2025-2028





ID: 5FC543833F434

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

PORTARIA Nº 057, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: "Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 87, inc. VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e de suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão a serem preenchidos por livre nomeação do Prefeito Municipal, com a prerrogativa de exoneração ou dispensa a qualquer tempo;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não apresenta desvio de poder e está devidamente fundamentado, em conformidade com os princípios estabelecidos no caput do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, assegurando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) **FRANCILANDIA MARIA COELHO DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF 109.666.204-37, para o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico que providencie os assentamentos necessários e proceda com o devido registro, conforme estabelecido na presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, em 03 de fevereiro de 2025.


IJOSEVAN COELHO DAMASCENO

Prefeito Municipal de Betânia do Piauí-PI

IJOSEVAN Coelho Damasceno
CPF: 721.993.773-34
Prefeito Municipal
2025-2028

Gabinete do Prefeito

Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro, Betânia do Piauí.



ID: A15316B48F474

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

LEI Nº. 004/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Eu, **IJOSEVAN COELHO DAMASCENO**, Prefeito do Município de Betânia do Piauí - PI, no uso das atribuições que me são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, faço saber que:

O Projeto de Lei nº **004/2025**, aprovado pela Câmara Municipal de Betânia do Piauí - PI, é por mim **SANCIONADO** e **PROMULGADO**, transformando-se na seguinte Lei:

Art. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a atualização dos **vencimentos dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Provedimento Efetivo da Rede Pública Municipal de Betânia do Piauí** — PI, no percentual de **6,27%**, de acordo com o estabelecido na Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, em 03 de fevereiro de 2025.

IJOSEVAN COELHO
DAMASCENO:72199377334
Assinado de forma digital por IJOSEVAN
COELHO DAMASCENO:72199377334
Data: 2025.02.03 12:58:48 -03'00'

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO

Prefeito Municipal de Betânia do Piauí – PI

Gabinete do Prefeito

Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro, Betânia do Piauí.



ID: 0EAD32A1F0574

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

LEI Nº. 003/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Eu, **IJOSEVAN COELHO DAMASCENO**, Prefeito do Município de Betânia do Piauí - PI, no uso das atribuições que me são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, faço saber que:

O Projeto de Lei nº **003/2025**, aprovado pela Câmara Municipal de Betânia do Piauí - PI, é por mim **SANCIONADO** e **PROMULGADO**, transformando-se na seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, como órgão colegiado consultivo e deliberativo, responsável por formular, coordenar, acompanhar e avaliar as políticas públicas e ações voltadas ao desenvolvimento do turismo no município de Betânia do Piauí – PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, em 03 de fevereiro de 2025.

IJOSEVAN COELHO
DAMASCENO:72199377334
Assinado de forma digital por
IJOSEVAN COELHO
DAMASCENO:72199377334
Data: 2025.02.03 12:58:17 -03'00'

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO

Prefeito Municipal de Betânia do Piauí – PI

Gabinete do Prefeito

Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro, Betânia do Piauí.



ID: FF777E69D2B14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

Lei Municipal nº 003, de 03 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Betânia do Piauí**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Egrégia Casa Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, como órgão colegiado consultivo e deliberativo, responsável por formular, coordenar, acompanhar e avaliar as políticas públicas e ações voltadas ao desenvolvimento do turismo no município de Betânia do Piauí – PI.

Art. 2º O **COMTUR** tem como objetivos:

I – Coordenar, incentivar, promover e executar ações pertinentes ao desenvolvimento do turismo dentro do município

II – Estudar e propor à administração municipal medidas de difusão e amparo ao turismo, em colaboração com órgãos e entidades oficiais

III – Sugerir e orientar a administração municipal em ações relacionadas ao desenvolvimento e à preservação dos pontos turísticos do município

IV – Promover, junto às entidades de classe, campanhas para incrementar o turismo no município;

V – Agregar o maior número de entidades de cada segmento para trabalharem em conjunto na divulgação e promoção do turismo no município;

VI – Captar recursos para os programas, projetos e ações das atividades turísticas;

VII – Elaborar o Plano Municipal de Turismo e acompanhar sua execução.

Gabinete do Prefeito

Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro, Betânia do Piauí.



(Continua na página seguinte)



ERRATA

Nos termos das atribuições legais conferidas ao Prefeito Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, fica corrigido o seguinte erro material na **PORTARIA Nº057, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, ANO V - EDIÇÃO 909 - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, DE JANEIRO DE 2025. **Onde se lê:** “Cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos”, **Leia – se:** “Cargo de Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos”.

07 de fevereiro de 2025, Betânia do Piauí – PI.

IJOSEVAN COELHO
DAMASCENO:72199377334

Assinado de forma digital por
IJOSEVAN COELHO
DAMASCENO:72199377334
Dados: 2025.02.07 11:19:27 -03'00'

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL





ID: 9C9084ACA7604

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

ERRATA

Nos termos das atribuições legais conferidas ao Prefeito Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, fica corrigido o seguinte erro material na **PORTARIA Nº047, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, ANO V - EDIÇÃO 907 - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025. **Onde se lê:** "MARIA RODRIGUES ARGENIO, inscrito no CPF nº 037.965.283 - 47", **Leia - se:** "MARIA RODRIGUES ARGENIO, inscrita no CPF nº 037.965.383-47".

07 de fevereiro de 2025, Betânia do Piauí - PI.

JOSEVAN COELHO
DAMASCENO:72199377334
77334JOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro, Betânia do Piauí.



ID: C0666F7C0E5C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

ERRATA

Nos termos das atribuições legais conferidas ao Prefeito Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, fica corrigido o seguinte erro material na **PORTARIA Nº045, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, ANO V - EDIÇÃO 907 - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025. **Onde se lê:** "lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico", **Leia - se:** "lotada na Secretaria Municipal de Cultura".

07 de fevereiro de 2025, Betânia do Piauí - PI.

JOSEVAN COELHO
DAMASCENO:72199377334
77334JOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro, Betânia do Piauí.



ID: 9C57FDF311F84

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

ERRATA

Nos termos das atribuições legais conferidas ao Prefeito Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, fica corrigido o seguinte erro material na **PORTARIA Nº057, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, ANO V - EDIÇÃO 909 - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, DE JANEIRO DE 2025. **Onde se lê:** "Cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos", **Leia - se:** "Cargo de Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos".

07 de fevereiro de 2025, Betânia do Piauí - PI.

JOSEVAN COELHO
DAMASCENO:72199377334
77334JOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro, Betânia do Piauí.



ID: 18DB65C42B304

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

DECRETO Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI.

O Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de Betânia do Piauí - PI até o dia 30/12/2023, data que encerram as vigências das Leis nº 8.666/1996 e 10.520/2022, consoante Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou de acordo com as Leis Federais hoje vigentes, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da nova lei de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de Betânia do Piauí - PI;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

Gabinete do Prefeito

Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro, Betânia do Piauí.



(Continua na página seguinte)